**EDITAL Nº 87, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, não superior ao término do ano letivo de 2022 para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.305, de 22 de outubro de 2007 e Lei Municipal 4.701, de 17-12-2021 e demais disposições legais pertinentes e mediante o seguinte:

**1. DAS ATIVIDADES, VAGAS: Professor**

**1.1. Área de atuação e número de vagas:**

a) Educação Infantil e anos iniciais: até cem vagas

b) Língua portuguesa: até vinte vagas

c) Língua inglesa: até cinco vagas

d) Matemática: até vinte vagas

e) Ciências: até oito vagas

f) Arte: até quinze vagas

g) Educação Física: até dezesseis vagas

h) Geografia: até oito vagas

i) História: até oito vagas

1.2. **DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO:**

1.2.1. Carga horária semanal mínima de 08 horas e máxima de 40 horas, de acordo com a necessidade do Município.

1.2.2. A remuneração mensal será de R$ 3.428,00 (três mil quatrocentos e vinte oito reais) para a jornada de trabalho de 40 horas semanais, e para as demais jornadas de trabalho o valor será proporcional ao número de horas trabalhadas.

2. **DAS ATRIBUIÇÕES:**

2.1. Habilitação profissional: condição essencial que habilite ao exercício do magistério através da comprovação de titulação específica;

2.2. Eficiência: habilidade técnica e relações humanas que evidenciem tendência pedagógica, adequação metodológica e capacidade de empatia para o exercício das atribuições do cargo;

2.3 Valorização profissional: condições de trabalho compatíveis com a dignidade da profissão e remuneração condigna com a qualificação exigida para o exercício da atividade.

3. **DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1**. Período de inscrição: 22 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

**3.2.** Local das inscrições: Protocolo-Geral da Prefeitura, localizado na Praça da Emancipação s/n.º, Farroupilha/RS.

**3.3.** Horário: das 9 às 16 horas, em dias úteis.

4. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

c) Curso superior de licenciatura correspondente à respectiva disciplina, ou formação de nível médio na modalidade normal (magistério) ou superior normal ou pedagogia para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental;

5. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.1. No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Formulário Cadastral, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) Formulário de Relação de Experiências e Títulos, devidamente preenchido, conforme modelo no Anexo II deste Edital;

b) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: cédulas de identidade, certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação;

c) Cópia do diploma de graduação ou de nível médio conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;

d) Comprovação de regência de classe, se houver, mediante certidão ou atestado emitido por instituição de educação, contendo, nome da instituição e CNPJ, nome do professor, período (data inicial e final), local de regência de classe, ou carteira de trabalho contendo as informações acima citadas;

e) Cópia do certificado de Pós-Graduação na área da educação, independente da data se houver;

f) Cópia do certificado de Mestrado na área da educação, independente da data se houver;

g) Cópia do certificado de Doutorado na área da educação, independente da data se houver;

h) Cópia dos certificados de participação em cursos, seminários, congressos ou similares, na área da educação, com carga horária igual ou superior a 40 horas, se houver.

5.2. Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou e-mail.

5.3. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

6. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão designada na portaria nº 1.067/2021, também responsável pela seleção e classificação dos candidatos.

6.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br/).

6.3. O candidato somente poderá inscrever-se para uma das áreas elencadas no item 1.1. deste edital.

7. **BENEFÍCIOS:**

a) Gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato;

b) Inscrição em sistema oficial de previdência social;

c) Vale refeição de acordo com as mesmas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais;

d) Auxílio pelo exercício em unidade escola de difícil acesso, de acordo com as mesmas normas aplicáveis ao magistério público municipal.

8. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

8.1 - **Área I**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critérios** | **Pontuação** | **Total** |
| **1 - Experiência**  **Número de anos letivos de experiência dos últimos 10 anos** | **06 pontos para cada ano letivo comprovado.**  **Máximo: 60 pontos** | **60** |
| **2 - Formação em curso superior de licenciatura na área de inscrição** | **Máximo: 06 pontos** | **6** |
| **3 - Pós-graduação na área específica da inscrição** | **Máximo: 06 pontos** | **6** |
| **4 - Mestrado na área específica da inscrição** | **Máximo: 06 pontos** | **6** |
| **5 - Doutorado na área específica da inscrição** | **Máximo: 06 pontos** | **6** |
| **6 - Cursos de no mínimo 40 horas na área pretendida, sendo no máximo 8 cursos** | **02 pontos para cada certificado**  **Máximo: 16 pontos** | **16** |
|  | **Total máximo** | **100** |

a) Em caso de empate será considerado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item experiência;

b) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item Graduação;

c) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item Pós-graduação;

d) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item Mestrado;

e) Permanecendo empate será considerado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item Doutorado;

f) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item Cursos;

g) Permanecendo empate será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03

8.2 – **Área II**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critérios** | **Pontuação** | **Total** |
| **1 - Experiência**  **Número de anos letivos de experiência dos últimos 10 anos** | **06 pontos para cada ano letivo comprovado.**  **Máximo: 60 pontos** | **60** |
| **3 - Pós-graduação na área específica da inscrição** | **Máximo: 08 pontos** | **8** |
| **4 - Mestrado na área específica da inscrição** | **Máximo: 07 pontos** | **7** |
| **5 - Doutorado na área específica da inscrição** | **Máximo: 07 pontos** | **7** |
| **6 - Cursos de no mínimo 40 horas na área pretendida, sendo no máximo 6 cursos** | **03 pontos para cada certificado**  **Máximo: 16 pontos** | **18** |
|  | **Total máximo** | **100** |

a) Em caso de empate será considerado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item experiência;

b) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item Pós-graduação;

c) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item Mestrado;

d) Permanecendo empate será considerado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item Doutorado;

e) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item Cursos;

f) Permanecendo empate será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03. “Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.”

8.3. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por comissão específica.

09. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:**

9.1. A divulgação dos resultados de classificação dos inscritos e a classificação geral dar-se-á em 18/01/2022, a partir das 15 (quinze) horas, no Salão Nobre da Prefeitura, localizado na Praça Emancipação, s/nº, Centro, Farroupilha/RS. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, acessível em <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>

9.2. Do resultado caberá recurso, que deverá ser protocolado pelo candidato em até 05 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município. Local para realização do protocolo de recurso: Protocolo Geral da Prefeitura de Farroupilha – localizado na Praça da Emancipação S/Nº. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou via postal (correios).

9.3. O recurso será julgado pela Comissão designada pela Portaria nº 1.067, de 21/12/2021, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10. **DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

10.1 A homologação do resultado final com classificação geral dos candidatos será publicada em Edital no dia 31-01-2022.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada por e-mail e telefone ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, indicado no item 6.2 deste Edital.

10.3. O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo de 48 horas, implica em desistência da vaga.

10.4. É responsabilidade do candidato acompanhar a sua convocação por e-mail e telefone ou no site do município, conforme item 6.2 deste Edital, perdendo a vaga se não comparecer no prazo indicado, bem como manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizados.

10.5. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser solicitado por escrito no Departamento de Recursos Humanos.

10.6. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

10.7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11. **DAS CONTRATAÇÕES:**

11.1. A contratação de natureza jurídica administrativa, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

11.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/Pasep;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Carteira de identidade e/ou habilitação, se tiver;

e) CPF com comprovante de situação cadastral(gerado no site da Receita Federal);

f) Título de eleitor com comprovantes de quitação (gerado no site do cartório eleitoral);

g) Certificado de reservista (se for o caso);

h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

i) Cópia autenticada do diploma de graduação, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente

j) Cédula de identidade e CPF do cônjuge e dos filhos;

k) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;

l) Carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;

m) declaração de bens e valores;

n) Declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o que é vedado constitucionalmente;

o) Declaração de ficha limpa (modelo do Departamento de Recursos Humanos) e certidão judicial criminal negativa e alvará de folha corrida, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser obtido no site: [http://www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br/) ou diretamente no Fórum.

p) Abertura de conta bancária no Bradesco para fins de crédito da remuneração;

q) Exame admissional será realizado pelo médico do trabalho, atestando aptidão na função que será exercida.

11.3. Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 21 de dezembro de 2021.

FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal

LUCIANA ZANFELIZ

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Registre-se e publique-se  
Em 21 de dezembro de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Governo

**ANEXO I**

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 87/2021, 21 de dezembro de 2021.**

**FORMULÁRIO CADASTRAL**

|  |
| --- |
| Área Pretendida (Disciplina): |
| Nome completo: |
| Endereço: N°: Apto: |
| Bairro: Cidade: |
| Telefone celular: |
| Telefone residencial: Telefone para recados: |
| E-mail: |

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, de de 2021.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 87, 21 de dezembro de 2021.**

**RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Experiências/ Formação** | **Anos Letivos / Títulos** | **Nº de Pontos** | **Nº de pontos banca** |
| **Experiências** |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **Graduação** |  |  |  |
| **Pós-Graduação** |  |  |  |
| **Mestrado** |  |  |  |
| **Doutorado** |  |  |  |
| **Cursos** |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **Total de pontos** | |  |  |

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, de de 2021.

Assinatura do Candidato

**Anexo III**

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 87, 21 de dezembro de 2021.**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

, inscrito (a) sob nº no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC n° 87/2021, classificado (a) em lugar, da área \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ através deste termo, desiste de sua respectiva vaga, para todos os fins de direito.

Farroupilha,  
\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV**

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 87, 21 de dezembro de 2021.**

**TERMO DE OPÇÃO PARA O FINAL DE LISTA**

, inscrito (a) sob nº no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC n° 87/2021, classificado (a) em lugar, da área \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_através deste termo, opto ser reclassificado para o final da lista.

Farroupilha, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura